



Processo nº 24.915-7/2013
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
Gestora/Responsável Ilma Grisoste Barbosa
Assunto Atos de Admissão de Pessoal
Recurso Ordinário – 7.976-6/2016
Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Sessão de Julgamento 7-6-2016 - Tribunal Pleno

ACÓRDÃO Nº 320/2016 – TP

Resumo: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL. ATOS DE ADMISSÃO DE PESSOAL. RECURSO ORDINÁRIO. PROVIMENTO PARCIAL. REGISTRO DOS ATOS ADMISSIONAIS ELENCADOS NOS AUTOS. MANUTENÇÃO DOS DEMAIS TERMOS DA DECISÃO RECORRIDA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº **24.915-7/2013**.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, XVI, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo com o Parecer nº 1.745/2016 do Ministério Público de Contas em, preliminarmente, conhecer e, no mérito, dar **PROVIMENTO PARCIAL** ao Recurso Ordinário constante do documento nº 7.976-6/2016, de fls. 330 a 337-TC, interposto pela Sra. Ilma Grisoste Barbosa, à época, prefeita municipal de Sapezal, em face da decisão proferida por meio do Acórdão nº 25/2016-SC, de fls. 299 e 300-TC, no sentido de **registrar** os atos admissionais elencados nos autos decorrentes do Concurso Público nº 02/2010 (Processo nº 30-2/2011); **mantendo-se** os demais termos da decisão recorrida, conforme consta no voto do Relator.

Participaram do julgamento os Conselheiros ANTONIO JOAQUIM - Presidente, DOMINGOS NETO e MOISES MACIEL e os Conselheiros Substitutos JOÃO BATISTA CAMARGO, que estava substituindo o Conselheiro VALTER ALBANO, e LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS.

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador-geral GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Publique-se.



Processo nº 24.915-7/2013
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
Gestora/Responsável Ilma Grisoste Barbosa
Assunto Atos de Admissão de Pessoal
Recurso Ordinário – 7.976-6/2016
Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Sessão de Julgamento 7-6-2016 - Tribunal Pleno

ACÓRDÃO Nº 320/2016 – TP

Sala das Sessões, 7 de junho de 2016.

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM
Presidente

CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
Relator

GUSTAVO COELHO DESCHAMPS
Procurador-geral de Contas